



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

INDICAÇÃO Nº 002/2025

O Vereador(a) **MIGUEL ANDRIOLI**, usando das atribuições contidas no artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **INDICA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal** que: Seja realizada a implantação da Carteira de Identidade Funcional do Vereador.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei nº 13.862, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos membros do Poder Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A identificação dos membros da Casa Legislativa, através da Carteira de Identidade Funcional se faz necessária a fim de facilitar a identificação quando em representação em outro órgão, Município ou entidade a ser fiscalizada.

Alto Feliz, 04 de abril de 2025.

MIGUEL ANDRIOLI

Vereador pelo PSB